



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 492 de 18 de novembro de 2005.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito especial suplementar, no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil Reais), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2005, conforme discriminação abaixo

008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL;
02. - DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E LIMPEZA;
008.02.15.452.0010.2065.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/GOVERNO ESTADUAL
FONTE 104;

33.90.30.00.00 - Material de consumo	R\$	11.200,00
33.90.36.00.00 - Outros serv. de ter. pessoa física	R\$	15.550,00
33.90.39.00.00 - Outros serv. de ter. pessoa jurídica	R\$	11.718,00
44.90.51.00.00 - Obras e instalações	R\$	42.532,00
Total Geral	R\$	85.000,00

Art. 2º - Os recursos previstos no Art. 1º provirão do orçamento Geral do Governo do Estado do Acre, através do programa de fortalecimento dos municípios, repassados ao município de Xapuri, via convênio, para pavimentação da rua Rodovaldo Nogueira e que dá acesso a pousada Vila Verde em toda sua extensão, e que se encontram depositados na conta 5266-3 da agência 4520-9 do Banco do Brasil de Xapuri.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri/AC, em 18 de novembro de 2005.


Vanderley Viana de Lima
Prefeito
Município Xapuri

Rua 24 de Janeiro, Centro, Telefone: (0XX68) 542-2409
CEP.: 69.930-000 - E-mail: prefeituraxapuri@yahoo.com.br - Xapuri/AC

